

Lei Municipal nº 439/2014

Caldazinha, 15 de Setembro 2014.

CERTIDÃO

Certifico, para os fins devido que este documento foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Caldazinha, local destinado à publicação e divulgação oficial dos atos administrativos e legislativo.
Caldazinha, 15 de Setembro de 2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar despesas para as festividades em comemoração ao Dia do Evangélico, e dá outras providências".

Secretaria de Governo e Administração

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAZINHA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar despesas na importância de até R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para as festividades em comemoração ao Dia do Evangélico, que ocorrerá no dia 27 de setembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caldazinha, 15 de Setembro de 2014.



EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal